



REGULAMENTO

2016

1. DOS PRINCÍPIOS GERAIS:

- 1.1. O **FESTIVAL RECADO DE MÚSICA CATÓLICA 2016**, denominado, a partir de agora, neste regulamento, como **FESTIVAL**, promovido pela **COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA RECADO**, tem por objetivo descobrir e revelar novos talentos da Música Católica no Brasil, bem como promover o lançamento de músicas católicas, **inéditas**, compostas e interpretadas por pessoas ou grupos de pessoas ligadas e voltadas à fé, doutrina e moral da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 1.2. Define-se, para efeito deste **FESTIVAL**, como **inédita**, a música que **nunca tenha sido gravada numa obra fonográfica** e que não seja de conhecimento de nenhum dos membros do **CORPO DE JURADOS** do **FESTIVAL**.
- 1.3. Entende-se por **obra fonográfica** a obra que contenha em cada exemplar: I – o título da obra incluída e seu autor; II – o nome ou pseudônimo do intérprete; III – o ano de publicação; IV – o seu nome ou marca que o identifique.
- 1.4. O **FESTIVAL** será realizado em **duas** etapas: 01 (uma) **SELETIVA** e 01 (uma) **FINAL**, tendo duas categorias: **CATEGORIA MÚSICA AUTORAL** e **CATEGORIA MÚSICA LITÚRGICA**.
- 1.5. A **CATEGORIA MÚSICA AUTORAL** englobará as canções católicas em geral, com letra e música compostas pelos próprios autores e/ou letras retiradas de escritos de santos, passagens bíblicas, dentre outros escritos.
- 1.6. A **CATEGORIA MÚSICA LITÚRGICA** englobará somente as canções apropriadas para os momentos da Celebração Eucarística, sendo que o momento litúrgico em questão para o qual a música se destina (canto de entrada, ato penitencial, hino de louvor, aclamação ao Evangelho, canto das oferendas etc.) deverá ser indicado pelos autores.
- 1.7. Correrão por conta exclusiva dos inscritos quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do **FESTIVAL** de que trata este regulamento, tais como gastos com documentação, material, viagem, alimentação, alojamento, transporte ou ressarcimento de outras despesas.
- 1.8. O **FESTIVAL** tem como caráter o estilo “livre” de música, permitindo a liberdade, portanto, dos seus participantes, sejam eles **solo, banda, Ministério** ou **grupo**, na forma, estilo musical, ritmo e conteúdo das composições musicais.
- 1.9. O **FESTIVAL** acontece durante o evento **MINISTRANDO COM ARTES**, e a inscrição, seleção e apresentação do participante não o vincula ao evento **MINISTRANDO COM ARTES**, que contém edital próprio de participação e inscrição, bem como o contrário não se aplica.

2. DA SELEÇÃO:

- 2.1. A seleção das músicas da **ETAPA SELETIVA** para a **ETAPA FINAL** caberá exclusivamente ao **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 2.2. Na Etapa Seletiva, o **COMITÊ ORGANIZADOR** selecionará, no máximo, 30 (trinta) músicas, sendo 20 (vinte) na **CATEGORIA MÚSICA AUTORAL** e 10 (dez) na **CATEGORIA MÚSICA LITÚRGICA**, que serão apresentadas ao vivo durante a **ETAPA FINAL**.
- 2.3. A inscrição de uma música no **FESTIVAL** não garante que ela seja selecionada para a **ETAPA FINAL** do evento.

- 2.4. Os participantes poderão se inscrever nas duas categorias sem restrição do número de músicas em cada categoria.
- 2.5. As músicas inscritas passarão por uma prévia avaliação do **COMITÊ ORGANIZADOR** no que diz respeito à doutrina e liturgia da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 2.6. A relação de todos os participantes selecionados para a **ETAPA FINAL** será divulgada no site do **FESTIVAL** (www.festivalrecado.com) até o dia **02 de setembro de 2016**.
- 2.7. O **COMITÊ ORGANIZADOR** não levará em conta, para efeito de seleção para a **ETAPA FINAL**, a qualidade de gravação do CD ou do arquivo em Mp3. Entretanto, gravações que não permitam uma audição clara serão desconsideradas.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Considera-se participante do Festival qualquer pessoa, brasileira ou não, sem distinção de qualquer natureza. Tendo em vista a liberdade de culto inserida no país, o **COMITÊ ORGANIZADOR** do **FESTIVAL** entende que qualquer música que viole, fira e/ou atente os fundamentos da doutrina Católica Apostólica Romana será excluída.
- 3.2. As músicas classificadas somente poderão ser interpretadas por membros da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 3.3. Será permitida a participação de membros de quaisquer grupos, bandas, ministérios, movimentos e comunidades, inclusive membros da própria Comunidade Recado que não estejam, de forma alguma, ligados a qualquer detalhe da organização do evento.
- 3.4. Não é vedada a participação de candidatos premiados ou não em outros festivais promovidos pela Comunidade Católica Missionária Recado.
- 3.5. Não será permitido que um participante seja integrante de mais de um **Grupo**, **Banda** ou **Ministério** simultaneamente durante o **FESTIVAL**. Caso ocorra tal situação, a inscrição mais antiga terá direito ao músico em questão, podendo esse direito ser cedido à outra banda.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições iniciam-se no dia **17 de julho de 2016** e encerram-se no dia **21 de agosto de 2016**. Os participantes poderão se inscrever individualmente ou em grupo.
- 4.2. A inscrição individual é de caráter pessoal e intransferível.
- 4.3. No caso da inscrição ser de um **Grupo**, **Banda** ou **Ministério**, todos os participantes deverão ser inscritos conforme a Ficha de Inscrição fornecida pelo **COMITÊ ORGANIZADOR** (anexo A deste regulamento). Será permitido um máximo de 12 (doze) pessoas por **Grupo**, **Banda** ou **Ministério**. Deverá ser eleito um **líder**, que será o canal de contato com o **COMITÊ ORGANIZADOR** e responsável legal de todo e qualquer efeito decorrente da participação de seus integrantes no **FESTIVAL**.

- 4.4. Não será permitida a troca de músicos no decorrer da **ETAPA FINAL**, nem a participação de músicos que não foram inscritos no ato da inscrição da música no **FESTIVAL**, salvo por motivo de força maior, como doença ou impedimento grave, o que deverá ser comunicado por escrito ao **COMITÊ ORGANIZADOR** e comprovado por atestado médico ou outro documento de declaração até 15 minutos antes da apresentação do participante, cabendo ao **COMITÊ ORGANIZADOR** o julgamento do caso. Nesse caso, o **COMITÊ ORGANIZADOR** também poderá julgar que é um caso de **desclassificação** do participante.
- 4.5. Será cobrada uma taxa de inscrição de **R\$ 40,00 por música**.
- 4.6. A Ficha de Inscrição, anexo A deste regulamento, estará disponível no site do **FESTIVAL** (www.festivalrecado.com) em formato DOC e PDF.
- 4.7. As inscrições somente deverão ser realizadas de forma **NÃO PRESENCIAL**, através do e-mail musica@festivalrecado.com e deverão ser encaminhados, na forma de anexo, até o **dia 21 de agosto de 2016 (envios fora desta data serão excluídos do Festival)**, os seguintes documentos:
- Ficha de Inscrição, anexo A deste regulamento, devidamente preenchida (disponível no site www.festivalrecado.com);
 - 01 (um) arquivo em formato PDF com a letra digitada, constando o(s) nome(s) do(s) autor(es);
 - 01 (um) arquivo em formato Mp3 com a música gravada (esse arquivo poderá ser gravado, a critério do participante, com banda ou apenas com voz e instrumento base – violão/teclado etc.);
 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (R\$ 40,00 por música). O participante deverá efetuar o pagamento na conta do **Banco do Brasil, agência 3253-0, C/C 11114-7**, através de depósito ou transferência.
 - Declaração do ECAD, anexo B deste regulamento, devidamente **preenchida pelo(s) autor(es) da música**. O ECAD é um órgão que administra os direitos autorais da parte musical. Toda música executada ao público necessita de uma liberação do autor. Caso contrário, paga-se uma porcentagem para que ela seja executada. Para quem não é filiado a nenhuma associação de músicos, arranjadores e autores, é necessário preencher o formulário próprio do ECAD (disponível no site www.festivalrecado.com) cedendo os direitos. Para quem é filiado, é necessário entrar em contato com a sua associação informando que estará participando do **FESTIVAL** e está cedendo o direito de execução ao mesmo. Este documento é de suma importância, pois a música que tiver algum impedimento será desclassificada.
- 4.8. Para cada música deverá ser preenchida uma ficha de inscrição. Ex.: 03 (três) músicas, 03 (três) fichas de inscrição, valor correspondente a 03 (três) taxas, etc.
- 4.9. O material enviado não será devolvido aos inscritos, assim como nenhum valor será devolvido aos participantes após a inscrição, em virtude da desistência do próprio participante, ou devido à não classificação em quaisquer das etapas deste **FESTIVAL**.
- 4.10. Não serão aceitos outros tipos de formatos de áudio (aiff, sd2, wav, wma, dentre outros) que não seja o padrão Mp3.

- 4.11. O ato da inscrição implica, para todos os efeitos, a expressa aceitação integral de todos os termos do presente **Regulamento** e o termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ao **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 4.12. Sendo os participantes menores de 18 anos, faz-se necessário anexar cópia de documento oficial com foto e declaração de autorização dos pais, tutores, curadores ou responsáveis legais (anexo C deste regulamento). Não há necessidade de reconhecimento de firma, basta uma simples autorização para participação.
- 4.13. Somente será considerada validada a inscrição após envio de confirmação para o e-mail do líder do **Grupo, Banda** ou **Ministério**.

5. DO JULGAMENTO:

- 5.1. O julgamento das músicas na **ETAPA FINAL** caberá exclusivamente ao **CORPO DE JURADOS**, composto de 05 (cinco) membros escolhidos pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 5.2. As músicas serão avaliadas em 4 (quatro) quesitos:
- a) **LETRA / ADAPTAÇÃO DA LETRA:** Composição, aspectos teológicos e doutrinários, mensagem, métrica, adequação da letra à melodia, poesia, prosódia;
 - b) **MELODIA:** Beleza da melodia;
 - c) **ARRANJO:** Arranjos instrumentais, harmonia, vocais, ritmo e estilo musical;
 - d) **INTERPRETAÇÃO:** Clareza de comunicação, afinação de voz e instrumentos, e presença de palco.
- 5.3. Caso a letra da música, não importando a categoria, tenha sido retirada **integralmente** da Bíblia, do Missal romano, de escritos de santos, dentre outras fontes oficiais da Igreja Católica, receberá pontuação por “adaptação da letra”. As músicas com letra escrita pelos próprios autores, não importando a categoria, embora contenham citações/trechos das fontes já destacadas, receberão pontuação por “letra”.
- 5.4. Os jurados estarão presentes no evento do início ao fim do mesmo, mas em caso de atrasos ou imprevistos, fica a cargo do **COMITÊ ORGANIZADOR** a resolução de tal problema.
- 5.5. Será nomeado pelo **COMITÊ ORGANIZADOR** um componente do **CORPO DE JURADOS** como **Presidente do Júri**, ao qual caberá a direção dos trabalhos de julgamento e voto de desempate, caso seja necessário.
- 5.6. As decisões do **CORPO DE JURADOS** serão **irrecorríveis e irrevogáveis**.

6. DAS APRESENTAÇÕES:

- 6.1. A **ETAPA FINAL** ocorrerá nos dias **17 e 18 de setembro de 2016**, a partir das 18h50min (horário sujeito a alterações), no Hotel Recanto Uirapuru, situado à Avenida Alberto Craveiro, 2222 – Dias Macedo, Fortaleza/CE.
- 6.2. As músicas da **CATEGORIA MÚSICA LITÚRGICA** serão apresentadas no dia **17 de setembro de 2016** (sábado).

- 6.3. As músicas da **CATEGORIA MÚSICA AUTORAL** serão apresentadas nos dias **17 e 18 de setembro de 2016** (sábado e domingo).
- 6.4. O **COMITÊ ORGANIZADOR** não fornecerá tempo nem lugar para ensaios aos participantes. A passagem de som no palco obedecerá ao tempo estipulado pelo **COMITÊ** e será divulgada até 5 (cinco) dias antes do **FESTIVAL** no site www.festivalrecado.com.
- 6.5. Outras expressões artísticas (dança, teatro etc.) serão permitidas, mas não serão levadas em conta nas notas dadas pelo **CORPO DE JURADOS**. Esses outros artistas deverão estar relacionados na Ficha de Inscrição. Objetos perfurantes e apresentações pirotécnicas não serão aceitos.
- 6.6. O tempo para **execução** de cada música não poderá exceder 8 (oito) minutos.
- 6.7. O não cumprimento dos itens anteriores levará à perda de pontos. A forma de aplicação da perda de pontos será decidida exclusivamente pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 6.8. Os participantes que não se apresentarem na data e hora especificadas pelo **COMITÊ ORGANIZADOR** serão automaticamente **desclassificados**, exceto mediante autorização expressa do **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 6.9. O **COMITÊ ORGANIZADOR** reserva-se o direito de **excluir** do **FESTIVAL** o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as premissas deste regulamento.
- 6.10. Não será permitido, nas apresentações ao vivo, o uso de playbacks de qualquer natureza.
- 6.11. Entende-se por **playback** a gravação instrumental usada como base para interpretação de um cantor ou de um instrumentista, bem como a interpretação em que um cantor ou instrumentista acompanha uma música pré-gravada, fingindo estar a cantar ou a tocar.
- 6.12. A grande **FINAL** tem como intuito escolher e apresentar os **03 (três) primeiros colocados** de cada categoria do **FESTIVAL**, bem como o **Melhor Intérprete** e a **Revelação**, vencedores do **FESTIVAL RECADO DE MÚSICA CATÓLICA 2016**, que serão apresentados e premiados logo após a etapa **FINAL**.
- 6.13. Quando da realização do **FESTIVAL**, cada participante será responsável pelos seus pertences, instrumentos, equipamentos, ou qualquer outra coisa de caráter pessoal, não cabendo ao **COMITÊ ORGANIZADOR** nenhuma responsabilidade sobre os mesmos.
- 6.14. Cada participante poderá estar acompanhado de sua torcida organizada, a qual poderá ter apenas uma atitude de motivar seu grupo, sendo proibidas ações negativas em relação aos demais participantes do **FESTIVAL**. Tais ações negativas poderão ser punidas com perda de pontos a critério do **COMITÊ ORGANIZADOR**.

7. DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS E ÁUDIO:

- 7.1. A Comunidade Recado não disponibilizará instrumentos no palco para nenhum participante do **FESTIVAL**.

- 7.2. O único instrumento disponibilizado será a **Bateria**, em virtude da questão técnica de áudio na microfonação das peças do instrumento. Ainda assim, cada participante deverá trazer o seu **set de pratos, caixa, máquina de chimbau, pedal de bumbo, banco e baquetas**.
- 7.3. Todo e qualquer ajuste na posição das peças da bateria só poderá ser feito sob monitoração do técnico de áudio responsável pelo palco.
- 7.4. Toda operação de áudio será de responsabilidade de pessoas designadas pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.

8. DOS FIGURINOS:

- 8.1. O figurino deverá ser adequado à proposta da Evangelização, que é o objetivo primordial deste **FESTIVAL**, não sendo permitido o uso de roupas curtas, decotadas, transparentes, insinuantes ou em qualquer outra situação que caracterize a degradação da moral e da fé cristã, especificamente a Igreja Católica durante o **FESTIVAL**.
- 8.2. A não observância do item 8.1 implicará na **desclassificação** do participante.

9. DA PREMIAÇÃO:

- 9.1. A premiação do **FESTIVAL RECADO DE MÚSICA CATÓLICA 2016** será a seguinte:

- **CATEGORIA MÚSICA AUTORAL**
 - 1º LUGAR: R\$ 1.000,00 + Troféu
 - 2º LUGAR: R\$ 300 + Troféu
 - 3º LUGAR: R\$ 200 + Troféu
- **CATEGORIA MÚSICA LITÚRGICA**
 - 1º LUGAR: R\$ 1.000,00 + Troféu
 - 2º LUGAR: R\$ 300 + Troféu
 - 3º LUGAR: R\$ 200 + Troféu
- **MELHOR INTÉRPRETE**
 - Troféu + Kit Recado
- **REVELAÇÃO**
 - Troféu + Kit Recado

- 9.2. Os prêmios serão entregues ao líder do grupo vencedor logo após a divulgação dos resultados da etapa **FINAL**.
- 9.3. A premiação de **Revelação** será dada ao participante (solo, grupo, banda, ministério) que, de alguma forma, se destaque dos demais conforme decisão do **CORPO DE JURADOS**. Não necessariamente será dada a um participante que se apresente pela primeira vez no **FESTIVAL**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1.** O **COMITÊ ORGANIZADOR** poderá alterar este regulamento em reunião especialmente convocada com os seus integrantes, com a posterior comunicação e desdobramentos necessários que se fizerem adequados ao bom andamento do **FESTIVAL** e cumprimento do seu objetivo.
- 10.2.** Os casos omissos, ou seja, não contemplados nesse regulamento, serão decididos, soberanamente, pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**, não cabendo recursos contra suas decisões.
- 10.3.** O **COMITÊ ORGANIZADOR** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do evento nem por danos neles causados.

Fortaleza, 14 de julho de 2016.

COMITÊ ORGANIZADOR DO FESTIVAL RECADO DE MÚSICA CATÓLICA 2016

COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA RECADO

ANEXO A

FESTIVAL RECADO DE MÚSICA CATÓLICA 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO



NOME DO GRUPO: _____

NOME DA MÚSICA: _____

NOME DO(S) AUTOR(ES): _____

CATEGORIA: () MÚSICA AUTORAL () MÚSICA LITÚRGICA

CIDADE: _____ UF: _____

COMUNIDADE(S) / GRUPO(S) DE ORAÇÃO: _____

INTÉRPRETE(S): _____

INTEGRANTES DO GRUPO / BANDA / MINISTÉRIO E INSTRUMENTOS

	NOME	INSTRUMENTO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO (LÍDER):

NOME: _____

RG: _____

E-MAIL PARA CONTATOS: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____

TELEFONE(S): _____ FAX: _____ CELULAR: _____

ANEXO B



DECLARAÇÃO

_____, _____,
 (NOME CIVIL) (PSEUDÔNIMO, CASO HAJA)

_____, _____, _____,
 (NACIONALIDADE) (RG / ORGÃO EMISSOR) (CPF)

_____, _____,
 (ENDEREÇO)

_____, _____, _____, Compositor/Autor das obras abaixo listadas,
 (CIDADE) (UF) (CEP)

DECLARO não estar filiado a nenhuma sociedade/associação de titulares de direitos autorais. DECLARO, ainda, que no(s) dia(s) _____, às ____h, haverá apresentação de _____
 (INDICAR SE A APRESENTAÇÃO SERÁ SOLO OU COM BANDA)

publicamente no _____,
 (NOME DO LOCAL) (RESPONSÁVEL PELO LOCAL)

_____, _____,
 (ENDEREÇO)

_____, _____, _____, interpretando EXCLUSIVAMENTE obras de
 (CIDADE) (UF) (CEP)

MINHA AUTORIA, e é de minha expressa vontade exercer pessoalmente a cobrança e a defesa de meus direitos sobre as composições de minha autoria, nos termos do parágrafo único do artigo 98 da lei 9.610/98.

Declaro estar ciente, que em razão da emissão desta declaração, não poderei exigir futuramente, no caso de me filiar a qualquer das associações existentes, qualquer crédito proveniente desta apresentação, vez que estou exercendo pessoalmente o direito de perceber a retribuição pelo uso das obras de minha autoria.

RELAÇÃO DAS OBRAS

1.	9.
2.	10.
3.	11.
4.	12.
5.	13.
6.	14.
7.	15.
8.	16.

_____, _____ de _____ de _____.

 (Assinatura do Declarante)

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____, RG _____,
representante legal do(a) menor _____, autorizo meu
dependente que tenho sob guarda a participar do **FESTIVAL RECADO DE MÚSICA CATÓLICA 2016**.

Da mesma forma, permito o uso e veiculação da imagem e voz do menor nos diversos meios de comunicação conhecidos, inclusive televisão, rádio, internet (YouTube, site oficial do Festival, entre outros), imprensa escrita etc., renunciando qualquer tipo de ressarcimento em virtude do referido uso.

Fortaleza, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal